



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 56/19 – GABIN/SEFAZ

São Luís, 06 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 314 do RICMS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, nos termos do inciso II, do artigo 314 do RICMS/03, a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais/DIEF aos contribuintes abaixo relacionados, a partir do período de apuração de janeiro de 2019:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
121681742	01. 241.994/0005-24	TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
121885151	01. 387.400/0003-26	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
123548179	02. 284.585/0006-59	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA
123649137	02. 639.582/0005-00	TEMAPE-TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A
125163517	02. 909.530/0017-40	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
120029235	04. 169.215/0023-05	PETROLEO SABBA S/A
120976986	04. 169.215/0035-30	PETROLEO SABBA S/A
125299036	05. 380.369/0007-86	FAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
121818454	05. 840.319/0002-20	PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
121130070	05. 840.319/0020-01	PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
120677970	06. 980.064/0003-44	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
125340117	06. 980.064/0164-29	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
122769996	09. 302.703/0021-92	ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
122770102	09. 302.703/0022-73	ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
122133692	19. 791.896/0041-90	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA ESZ
122313445	23. 314.594/0033-98	ALESAT COMBUSTIVEIS SA



122313550	23. 314.594/0036-30	ALESAT COMBUSTIVEIS SA
120047349	33. 000.092/0092-04	COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A
120514192	33. 337.122/0043-86	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - SAO LUIS 6965
121093620	33. 337.122/0209-00	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A - ACAILANDIA - 6904
120526689	33. 453.598/0240-65	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A - BSAU
123223377	33. 453.598/0326-70	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A - BACA
120512971	34. 274.233/0149-01	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
120969092	34. 274.233/0330-27	PETROBR-S DISTRIBUIDORA S/A
124714650	41. 080.722/0010-71	DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA
123256127	46. 395.687/0052-52	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
124764886	55. 483.564/0010-05	SETTA COMBUSTIVEIS S/A
121468615	60. 886.413/0150-98	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SAO LUIS
124857140	04. 958.554/0004-08	BLUEWAY TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO S A
122010329	05. 073.264/0001-99	ATLANTIMPORT COMERCIAL LTDA
125081804	05. 495.024/0002-63	AGRICOLA PONTE ALTA LTDA
124889034	07. 274.637/0007-00	TRICON ENERGY DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
125118716	07. 391.673/0009-16	EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA SA
124665489	11. 463.963/0002-29	BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A
124961070	23. 946.105/0002-14	ALESAT COMERCIAL IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
120855062	33. 000.167/1056-39	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
121641511	02. 696.014/0001-17	CACIQUE TRR E LUBRIFICANTES LTDA

Art. 2º A Escrituração Fiscal Digital – EFD substituirá para todos os efeitos legais, a partir do período de apuração de janeiro de 2019, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais/DIEF para os contribuintes de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA .
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda